



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA
Rua José Jucá 75 – Centro – Quixadá CE – fone: (88) 3412.3709

**ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DE DIREITO NA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – CEARÁ**

EDITAL DE ABERTURA PARA SELEÇÃO

O Dr. MARCOS MAIRTON DA SILVA, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Quixadá – Ceará, no uso de suas atribuições, faz saber, a quem interessar possa, que realizará Seleção de Estagiários do Curso de Direito para esta unidade da Justiça Federal, na forma seguinte:

1. A seleção dos candidatos será feita por meio de processo seletivo público que compreenderá a aplicação de prova escrita objetiva para avaliação dos conhecimentos específicos dos concorrentes;
2. As inscrições dos interessados serão realizadas no período de **01/02/2011 a 08/02/2011**, na sede da Justiça Federal em Quixadá, localizada na Rua José Jucá 75 – Altos do Banco do Brasil - Centro;
3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF e de documento comprobatório da condição de estudante de Direito;
4. Poderão participar do certame estudantes do curso de Direito de Instituições de Ensino Superior localizados no município de Quixadá/CE, e que estejam, na data da assinatura do termo de compromisso, regularmente matriculados e cursando, no mínimo, o quinto semestre e, no máximo, o oitavo semestre do curso;
5. É assegurado ao servidor público participar do estágio, obedecidas as obrigações do art. 7º da Resolução n.º 39/08 do CJF;
6. Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados deverão declarar que preenchem as condições ora exigidas, sendo sua comprovação obrigatória, apresentando os documentos necessários no prazo de 2 (dois) dias;
7. A presente seleção pública destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas de estagiários que serão convocados dentro das necessidades da Subseção, tendo validade de 1 (um) ano a partir da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração;
8. A seleção constará da aplicação de uma prova objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada qual valendo 1,00 (um) ponto, versando sobre as disciplinas indicadas no item "9" infra, vedada qualquer espécie de consulta à legislação;
9. As questões versarão sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Noções de Direito Previdenciário e Noções da Lei dos Juizados Especiais;
10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, sendo a nota máxima da prova 40 (quarenta) pontos, conforme programa constante do anexo I deste Edital;
11. Eventual necessidade de desempate de notas, para fins de classificação final, será resolvida obedecendo à seguinte ordem: a) maior média geral registrada no histórico escolar do candidato, b) período mais avançado do curso; c) maior idade;



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA
Rua José Jucá 75 – Centro – Quixadá CE – fone: (88) 3412.3709

12. A listagem final dos candidatos aprovados será emitida, em ordem decrescente de classificação, a ser divulgada no átrio do fórum da Justiça Federal de Quixadá e no site da Justiça Federal (www.jfce.gov.br);
13. A carga horária prevista é de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida dentro do horário de expediente do setor onde for lotado o estagiário;
14. O estagiário fará jus à percepção de uma bolsa que compreende as seguintes vantagens: auxílio-financeiro, auxílio-transporte e seguro obrigatório contra acidentes pessoais;
15. A prova, com duração máxima de 3 (três) horas, será realizada no dia **01/03/2011, com início às 14h (catorze horas)**, em local a ser oportunamente divulgado pela Subseção de Quixadá;
16. As atividades previstas para o cumprimento do estágio pelos estudantes selecionados englobarão o auxílio à execução dos serviços próprios da Secretaria da Vara, de assessoria aos Gabinetes dos Juízes Federais, bem como, do Setor Administrativo do Foro;
17. A lotação dos estagiários será na 23.ª Vara Federal;
18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, organizadora e coordenadora do certame;
19. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (88) 3412.2535 ou (88) 3412-3709, falar com os servidores Francisco Antônio Rodrigues Pereira (Zico) ou Francisco Antônio de Oliveira.

Quixadá/CE, 20 de janeiro de 2011.

MARCOS MAIRTON DA SILVA
JUIZ FEDERAL TITULAR DA 23ª VARA

ANEXO I

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Direito Constitucional: Constituição: conceito. A Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais (Arts. 1º a 4º). Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos (Art. 5º), dos direitos sociais (Arts. 6º a 11), da nacionalidade (Arts.12 e 13), dos direitos políticos (Arts. 14 a 16), dos partidos políticos (Art.17). Da organização do



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE QUIXADÁ – 23ª VARA
Rua José Jucá 75 – Centro – Quixadá CE – fone: (88) 3412.3709

Estado: da Organização Político-Administrativa (Arts. 18 a 19), da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios (Arts. 20 a 33). Da Administração Pública: disposições gerais (Arts. 37 e 38), dos servidores públicos (Arts. 39 a 41). Da Organização dos Poderes: do Poder Legislativo (Arts. 44 a 75) Do Poder Executivo (Arts. 76 a 91). Do Poder Judiciário (Arts. 92 a 126). Das Funções Essenciais à Justiça (Arts. 127 a 135).

Direito Administrativo: Princípios informativos do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, ato administrativo em espécie, revogação e invalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes administrativos, deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Bens públicos: regime jurídico. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92): atos de improbidade administrativa e penalidades. Desapropriação.

NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Direito previdenciário na Constituição Federal: da ordem social: disposição geral e da seguridade social.

JUIZADOS ESPECIAIS

Lei dos Juizados Especiais (9.099/95).

Lei dos Juizados Especiais Federais (10.259/01).